



LEI N.º 1.373/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 0963

17 / 03 / 2016

“Altera o art. 1º e acrescenta o art. 9º-A a Lei Municipal nº 1.347/2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.347/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina-se “**RESIDENCIAL/COMERCIAL JARDIM NOVA ROSA**” o Lote de Terra nº 247 descrito na Matrícula nº 147, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA-SC nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Acrescenta o art. 9º-A a Lei Municipal nº 1.347/2015 com a seguinte redação:

Art. 9º-A. Denomina-se “**Rua Geraldo Delvecchio**” em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no “**RESIDENCIAL/COMERCIAL JARDIM NOVA ROSA**”, que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de “Rua Projetada I”, conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL